

REGIMENTO DO CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM

Índice

ARTIGO 1º - Objetivo.....	1
ARTIGO 2º - Âmbito	1
ARTIGO 3º - Propósitos e Ações	1
ARTIGO 4º - Competências do CAA.....	2
ARTIGO 5º - Funcionamento	2
ARTIGO 6º - Reuniões.....	3
ARTIGO 7º - Objetivos do CAA	4
ARTIGO 8º - Dinâmica Pedagógica.....	9
ARTIGO 9º - Gestão da Resposta Educativa	7
ARTIGO 10º - Gestão Documental	9
ARTIGO 11º - Procedimentos de Acompanhamento das Atividades do CAA	9
ARTIGO 12º - Gestão deste Documento	10

ARTIGO 1º - Objetivo

O presente Regimento regulamenta a atividade do Centro de Apoio à Aprendizagem do Agrupamento de Escolas Águeda Sul.

ARTIGO 2º - Âmbito

Aplica-se a todos os colaboradores, nas ações e atividades da sua responsabilidade. A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva em articulação com a Direção definiram os locais para este Centro e o respetivo modelo de funcionamento, assim como os recursos materiais e humanos necessários.

ARTIGO 3º - Propósitos e Ações

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) constituiu-se um recurso organizacional específico enquadrado pelo novo regime jurídico da Educação Inclusiva, Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho e alterações constantes na Lei nº116/2019, de 13 de setembro que corresponde a uma estrutura de apoio da escola, agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.

É expectativa da Escola dar continuidade a Projetos e ações já implementadas que se têm revelado adequadas e eficazes por criarem condições de sucesso às crianças e jovens com necessidades de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão, assegurando o desenvolvimento de competências conducentes ao sucesso na vida futura, tanto no que diz respeito ao trabalho, como à vida independente, às relações pessoais e sociais e à ocupação de tempos livres no sentido da integração plena na escola e na comunidade.

ARTIGO 4º - Competências do CAA

O CAA procura constituir-se uma resposta de continuidade, local e concreta para promover a igualdade de oportunidades e a valorização da diferença como fator relevante da diversidade cultural. Espera-se gerar uma cultura de inclusão com impacto significativo na escola e na própria comunidade, proporcionando a todos os alunos ambientes estruturados, securizantes e significativos em que todos participem e aprendam junto do seu grupo de pares.

Os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, beneficiários de medidas adicionais de suporte à aprendizagem (artº 10º), designadamente: Adaptações curriculares significativas; Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado; Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social deverão encontrar nos espaços do CAA uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão.

ARTIGO 5º - Funcionamento

1 - O CAA é especialmente destinado a alunos do 2º/3º ciclo e ensino secundário, dado que no ensino pré-escolar e no 1º ciclo o currículo assenta, por um lado, em propostas promotoras do desenvolvimento global e da aquisição de competências específicas sendo a dinâmica pedagógica das turmas muito facilitadora da diferenciação pedagógica. Por outro lado, o currículo de referência é suficientemente transversal e flexível para servir de base à operacionalização de qualquer currículo desde que sejam potenciados os fatores ambientais. Todos os alunos acompanham o seu grupo de referência, garantidas as adequadas adaptações. Contudo, caso seja necessário assegurar apoios tecnicopedagógicos específicos, em todas as escolas há espaços favoráveis para tais apoios.

2 - Em termos de espaços físicos específicos, a Sala indicada para a Unidade Especializada na ESMC e as salas multiusos das escolas EB de Águeda de Cima e Prof. Artur Nunes Vidal de Fermentelos serão adequadas para o funcionamento do CAA. Há necessidade de replicar a resposta, face à composição e dispersão do Agrupamento.

3 - A cada ano letivo serão elaborados horários específicos em função dos alunos que usufruem do CAA, das respetivas necessidades da resposta em implementação.

4 - Todos os colaboradores do CAA compõem uma Equipa que reúne pelo menos uma vez por

trimestre (em plenário ou em pequenos grupos), de acordo com o planeamento emanado pela Direção, para planear e fazer o balanço das intervenções. A Equipa de referência envolve: docentes de Educação Especial, Docentes de Educação Física, Docente de Inglês, Docentes de Ed. Visual/ Ed Tecnológica, Docentes Ed. Musical, Docentes de TIC e Docentes de Outras áreas curriculares; Técnicos Especializados (psicólogos, terapeuta ocupacional, terapeuta da fala. Técnico de apoio ao Plano Individual de Transição) tanto do Agrupamento como do Centro de Recursos para a Inclusão.

5- O CAA funciona sob orientação da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) que acompanha e monitoriza. Em cada área, as atividades do CAA são dinamizadas pelo grupo de Docentes de Educação Especial sob orientação da Coordenadora do Departamento em articulação com outras estruturas de coordenação, como os coordenadores de estabelecimento.

ARTIGO 6º - Reuniões

- 1- O Coordenador da EMAEI presidirá às reuniões realizada em equipa alargada.
- 2- A convocatória será enviada pelo e-mail institucional aos elementos participantes.
- 3- Da convocatória constarão os assuntos a tratar em reunião, a hora, o local da mesma, a identificação dos participantes e, se necessário, acompanhada de informações ou documentação para análise prévia à reunião.
- 4- A duração de cada reunião não poderá ultrapassar as duas horas.
- 5- As faltas dadas a cada reunião correspondem a dois tempos letivos.
- 6- Cabe ao Coordenador, abrir e encerrar as reuniões, dirigir os trabalhos, assegurar o cumprimento das leis e das deliberações dos Órgãos de Gestão e Administração.
- 7- O Coordenador pode suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na ata da reunião.
- 8- De cada reunião será lavrada uma ata, que conterá um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando designadamente, a data e o local da reunião, os membros ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações.
- 9- A ata deve ser redigida pelo Secretário que a enviará por correio eletrónico ao Coordenador no prazo de três dias úteis.
- 10- O Coordenador dará conhecimento da mesma a todos os elementos presentes na reunião através de correio institucional e solicitará possíveis anotações ou correções no prazo de três dias úteis.
- 11- Esgotado o prazo definido anteriormente e não havendo quaisquer registos de anotações ou correções, a ata considera-se tacitamente aprovada.

12-Se no prazo anterior houver propostas de alteração à ata, compete ao Coordenador fazer a respetiva alteração e voltar a enviar a ata aos respetivos participantes para apreciação.

13-Após a aprovação será impressa pelo Presidente da reunião e assinada nos termos da lei e entregue entregue na Direção dos Serviços Educativos.

ARTIGO 7º - Objetivos dos CAA

1- Estes espaços pedagógicos em colaboração com as demais estruturas e serviços da escola, segundo o previsto na lei de referência (nº2 do artº 13º) terão como objetivos gerais:

- Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós escolar;
- Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

2- Constituem objetivos específicos do centro de apoio à aprendizagem (n.º 6 do artigo 13.º):

- Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

Artigo 8º - Dinâmica Pedagógica

A Metodologia de Trabalho subjacente assenta nos princípios previstos no desenho universal para a aprendizagem e na abordagem multinível no acesso ao currículo. Importa, por um lado, mobilizar recursos e desenvolver atividades e projetos com foco académico e comportamental que assegurem um contínuo integrado de intervenções ao serviço de todos os alunos. Por outro lado, importa assegurar oportunidades e alternativas acessíveis para todos os alunos em termos de métodos, materiais, ferramentas, suporte e formas de avaliação, proporcionando

múltiplos meios de envolvimento, de representação, de ação e de expressão. O trabalho interdisciplinar, a metodologia do projeto e da participação, o recurso às TIC, a atividades práticas e ao ensino experimental são processos muito facilitadores da remoção de barreiras à aprendizagem e participação.

A intervenção pedagógica nos espaços do CAA estruturar-se-á segundo dois eixos:

- 1- Suporte aos docentes responsáveis pelos grupos ou turmas, funcionando numa lógica de serviço de apoio à inclusão, sendo um eixo articulador da aprendizagem num *continuum* de respostas educativas em que o contexto natural é a sala de aula.

É uma atribuição que requer um estreito trabalho colaborativo que pode compreender a planificação conjunta de atividades, a definição de estratégias e materiais adequados, que promovam a aprendizagem e a participação no contexto da turma de pertença dos alunos, entre outros.

O CAA assegurará o apoio à docência e o suporte aos profissionais da escola, no sentido de desenhar atividades de aprendizagem que permitam e incentivem a participação de todos os alunos nos diferentes contextos.

Esta resposta compreende o apoio específico com foco académico e/ou comportamental; a definição de estratégias de diferenciação pedagógica e respetiva organização de materiais de suporte; o apoio na definição e implementação de respostas de tutorias, apoios pedagógicos e também em dimensões mais específicas como a colaboração na definição das adaptações curriculares significativas, na organização do processo de transição para a vida pós-escolar, no desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado, bem como no desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

- 2- Suporte e complementaridade, com carácter subsidiário, ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos implementando uma resposta específica para os alunos com perfil de dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão. A resposta do CAA poderá em alguns casos particulares criar condições para a realização de aprendizagens substitutivas.

Prevê-se que os alunos que beneficiarão do CAA o façam em regime transitório, frequentando também outros contextos educativos, respeitando os seguintes princípios:

- Percurso muito próximo do comum nos primeiros anos de escolaridade – tempo inteiro nas turmas, beneficiando de adaptações curriculares significativas, do desenvolvimento de metodologias e estratégias específicas; do desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social, usufruindo dos recursos físicos ou humanos definidos. Esta

resposta educativa será complementada com atividades específicas realizadas noutros contextos que se revelem mais ajustados ao seu perfil e respondam melhor às suas necessidades, de acordo com o disposto no PEI.

- A partir do 2º/3º ciclos os alunos poderão, consoante os casos, frequentar até 60% ou mais de tempos na turma. A restante carga letiva servirá para trabalhar aspetos essenciais no âmbito do desenvolvimento da autonomia e da formação pessoal e social que facilitem o acesso às aprendizagens das diferentes disciplinas ou o acesso a competências mais manuais e técnicas que lhe permitam aceder à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós escolar.
- No 3º ciclo e ensino secundário poderá acentuar-se o aumento da especificidade das aprendizagens, alargando-se os contextos e as aprendizagens substitutivas (mais tempo em contextos promotores de competências específicas);
- Frequência de contextos de aprendizagens específicos nos três anos que antecedem a idade limite da escolaridade obrigatória, embora mantendo ligação com a turma de referência, para se assegurar experiência e aprendizagem em contexto real de trabalho;
- Contextos educativos exteriores que visem complementar o Programa Educativo Individual com um Plano Individual de Transição destinado a promover a transição para a vida pós-escolar e sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional com adequada inserção social.

Nesse sentido, o CAA será um recurso organizacional transversal em termos de níveis de ensino, interdisciplinar e de agregação de múltiplos recursos pedagógicos e técnicos. Espera-se que favoreça a concretização dos Programas Educativos Individuais (PEI's); garanta o acesso ao currículo, à participação e ao lazer; promova o desenvolvimento de competências essenciais à participação; prepare para a vida autónoma e integrada, capacitando os alunos para a adaptação ao meio laboral ou para a transição para a vida pós-escolar no exercício de uma cidadania plena. Ter-se-á presente uma visão holística do desenvolvimento que englobará as dimensões do saber, do saber fazer e do saber estar com enfoque na exigência e na flexibilidade, constituindo-se uma estratégia que permita o desenvolvimento das áreas de competência definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, sem comprometer a possibilidade de cada um ter acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós escolar.

A Escola através do CAA procurará conceber e implementar práticas pedagógicas que considerem, respeitem e valorizem a diversidade humana atendendo às necessidades educacionais: currículo, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, garantindo um processo de ensino/aprendizagem diferenciado/a em termos de estratégias, conteúdos curriculares e gestão da carga horária de cada disciplina. Sublinha-se também que as orientações e estratégias definidas para dinamizar o CAA deverão ter como princípio de base o respeito pela individualidade, ouvido o aluno e os pais, num esforço conjunto de eliminar barreiras, no respeito pelo perfil e pelas características pessoais, culturais e étnicas; no cumprimento das diretrizes do Programa Educativo Individual. É importante dar voz a cada aluno e respeitar os seus interesses e aptidões, por forma a construir percursos curriculares que aumentem os seus níveis de participação e lhes permitam experienciar efetivamente o sucesso educativo e pessoal.

Exige-se a organização do meio o menos restritivo possível e, simultaneamente, o mais adequado para responder às necessidades específicas do aluno ou grupo de alunos, ou seja, o meio que ofereça mais condições humanas e materiais para proporcionar uma educação de qualidade que ajude todos os alunos a ter sucesso social e escolar, podendo incluir-se na sua dinâmica:

- Oficina de Leitura e Escrita dirigida a grupos de alunos com perturbações de aprendizagem específicas;
- Clubes e Projetos dirigidos ao ensino experimental e a atividades técnicas e práticas;
- Ações de articulação com a BE para promoção de competências de leitura e escrita, do lazer, do sentido crítico e da criatividade;
- Projetos com foco académico e comportamental, dirigidos a minorias e ao combate da exclusão social, como o Projeto Lançar Pontes;
- Ações e projetos dirigidos ao lazer, ao desenvolvimento de hábitos de vida saudável e ao ambiente, tais como desporto escolar, oficina da terra,...
- Implementação de uma sala de estudo que proporcione aos alunos de diferentes níveis de ensino um espaço com recursos materiais e humanos facilitador do trabalho e do estudo autónomo.

Artigo 9º - Gestão da Resposta Educativa

As aprendizagens a realizar no CAA são concretizadas através de apoios específicos assegurados quer pelos docentes de educação especial, designadamente a Português e Matemática quer por docentes das respetivas disciplinas, a saber:

- a) Educação Física, podendo, no CAA ou noutros contextos, trabalhar-se dimensões da atividade física que promovam competências de consciência e domínio do corpo, aspetos do bem-estar e da saúde;

- b) Físico-Química, sendo viável no CAA realizar aprendizagens mais práticas e experimentais, podendo envolver conteúdos de eletricidade, culinária e outros relacionados com os contextos de vida ou as atividades de despiste vocacional;
- c) Ciências Naturais em articulação com o Projeto da Oficina da Terra do CAA em que se realizam aprendizagens relacionadas com o ambiente, com a jardinagem, ambiente;
- d) Educação Visual / Educação Tecnológica / Oficina de Expressão Plástica/ Educação Musical, podendo no CAA promover-se a realização de aprendizagens práticas facilitadoras do despiste vocacional, da participação e do lazer que se podem relacionar com técnicas manuais, design de moda, oficina da música e outras a definir caso a caso;
- e) Cidadania e Desenvolvimento, Filosofia ou Área de Integração, História e Geografia, podendo sistematizar-se no CAA aprendizagens promotoras da consciência cívica, de desenvolvimento pessoal e social, de autonomia, e geradoras de competências favoráveis à autodeterminação e a uma cidadania ativa;
- f) Língua Estrangeira (a definir caso a caso) em que se poderá ajustar a dinâmica do trabalho ao perfil dos alunos, selecionando conteúdos mais práticos, respeitando o ritmo de trabalho e de aprendizagem, no sentido de assegurar espaços de formação para a atualidade e para a globalização.
- g) Será ainda criada a área de Atividades de Vida Diária dirigida a alunos com problemas sensoriais específicos de baixa visão ou cegueira, com o propósito de os capacitar para a realização de tarefas do quotidiano, tendo em vista a sua independência, autonomia e socialização. Esta área era será da responsabilidade do docente de educação especial.
- h) Os alunos que cumprem um Programa Educativo Individual beneficiarão de modo complementar de um Plano Individual de Transição (PIT) destinado a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional. O PIT deve iniciar-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória. Nesse sentido, criar-se-á a Área de Despiste Vocacional que envolverá a concretização desta medida. Esta área será dinamizada pelo docente de educação especial em articulação com o técnico de apoio ao PIT do Centro de Recursos para a Inclusão.
- i) Sempre que necessária a expansão do currículo para alunos com comprometimentos sensoriais específicos poderão implementar-se outras áreas curriculares, designadamente Atividades da Vida Diária para capacitar os alunos para a realização de tarefas do quotidiano, tendo em vista a sua independência,

autonomia e socialização, promovendo a autonomia e a sua participação na vida escolar e da comunidade.

ARTIGO 10º - Gestão Documental

- 1- Os documentos e registos inerentes às atividades do CAA podem fazer-se em arquivo digital ou o arquivo físico, consoante for definida situação a situação.
- 2- Todos os documentos específicos de alunos serão arquivados no processo individual que é gerido pelo respetivo Diretor de Turma.
- 3- O docente das disciplinas em que o aluno beneficia de adaptações curriculares significativas elaborará o Plano Curricular em articulação com os docentes ou técnicos que com ele colaboram no desenvolvimento das aprendizagens esperadas. Este documento ficará em anexo ao Programa Educativo Individual em aplicação.
- 4- Para definir metodologias que respondam aos pontos anteriores, pode ser criada pelo Coordenador uma Instrução de Trabalho.

ARTIGO 11º - Procedimentos de Acompanhamento das Atividades do CAA

No início de cada ano letivo, a coordenadora da EMAEI em articulação com os docentes do Departamento de Educação Especial e levando em linha de conta as propostas inscritas nos documentos de balanço do ano letivo anterior, faz o levantamento das necessidades para gerir com a Direção os recursos disponibilizados para o CAA.

Trimestralmente são realizadas duas reuniões gerais inscritas no planeamento inicial, orientadas pela coordenadora da EMAEI, que servem, a primeira, para planeamento e a reunião de final de período para balanço e avaliação do trabalho desenvolvido e do desempenho dos alunos. Em cada reunião é lavrada uma ata.

Sempre que se justifique, haverá reuniões de grupos/equipas restritas, formais ou informais, no âmbito de atividades ou projetos específicos como o Projeto Lançar Pontes, as oficinas de leitura e escrita, organização do trabalho curricular ou do trabalho com técnicos que servirão para planeamento e monitorização.

A EMAEI na sua função de acompanhamento, trimestralmente, analisa a informação inscrita na ata da reunião de balanço do CAA relativamente ao seu funcionamento e os dados recolhidos sobre os resultados dos alunos que usufruem deste contexto. Procurar-se-á perceber se se cumprem os critérios de eficácia definidos para a aplicação das medidas. Com base nesta análise é elaborada uma síntese a apresentar em conselho pedagógico.

ARTIGO 12º - Gestão deste Documento

Documento	Localização	Responsável
Original (papel)	Departamento – Dossier dos documentos da qualidade	Coordenadora EMAEI
Original (digital)	Site da Escola – Moodle	Coordenador EMAEI
Cópias	Permitidas a partir do site da Escola	Utilizadores

Aprovado em 25/11/2019